



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.559/2024

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no **art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

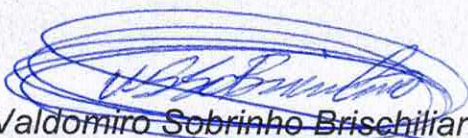
Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

DECRETO Nº 4.559/2024

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no **art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 3239

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Anexo I – Decreto nº 4.559-2024 Crono

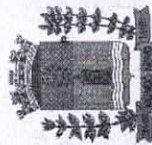
Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º da L.C. 101/200) (Consolidado)

107. 5016a

Anexo | – Decreto nº 4.559-2024 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

[illegible]



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

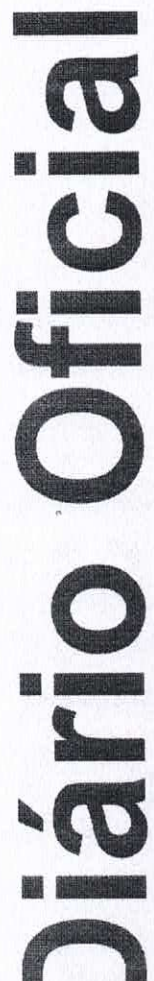
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Crédito Extraordinário de Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 25.01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Classificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0009	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE													
04.122.0009.2001.1	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSessoria													
3.3.90.91.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.3.90.02.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	416.66	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - CIVIL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.3.90.03.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
04.122.0009.2002.2	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE I													
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	80.000,00
09	Assessoria Social													
09.244	Assessoria Comunitária													
09.244.0009	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE													
09.244.0009.2010.3	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR													
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - CIVIL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
Total Unidade:														1.481.000,00



Mundo Novo - MS

Lei n° 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 220/2001

Voluntas: The Journal of the Philosophy of Education Society of Great Britain

Page 3-24
Date: 18-01-2004

[illegible]



ANO XLII Nº 3239

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

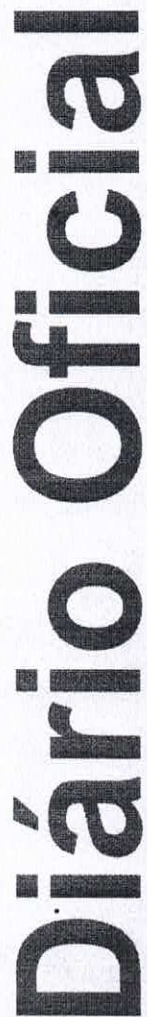
FIORCAMENTARIA ANNUAL 2024

Programa Mensal de Desempenho por Órgãos e Unidades Orçamentárias (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

• 1998年12月，在《中国环境报》上刊登了“中国环境报”的“中国环境报”广告。

2009-09-02

Código	Descrição	Jan/10	Fev/10	Março	Abr	Mai	Jun/10	Jul/10	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
14	Administrado													
14.131	Comunicação Social													
14.131.0006	GESTÃO ORÇAMENTO E TRANSPARENTE													
14.131.0006.2007.8	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO													
3.390.14.20.00.00.00	DÍARIAS - CIVIL	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	4.000.00
3.390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	52.500.00	630.300.00
4.490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.74	11.000.00
4.490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.06	916.74	11.000.00
53.749.99	Total Unidade	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.749.99	53.750.11	645.608.00



Órgão de divulgação oficial do município

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

Programa Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado);

DATE RECEIVED
FEB 28 1964

LINDA CHAPMAN, OF 42 SULLY PARK, NUNCLIFFE, WEST YORKS.

Unidade Orçamentária	Código	Descrição	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Total
16		Gestão Ambiental													
16.141		Projeções e Atividades Ambientais													
16.141.0001		Atividade Econômica Ambiental													
16.141.0001.0001		Gestão das Atm. da Sec. de Meio Amb.													
16.141.0001.0001.0001		Manutenção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
16.141.0001.0001.0002		Manutenção	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	428.000,00
16.141.0001.0001.0003		Manutenção	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	40.000,00
16.141.0001.0001.0004		Manutenção	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	40.000,00
16.141.0001.0001.0005		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0006		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0007		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0008		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0009		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0010		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0011		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0012		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0013		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0014		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0015		Manutenção	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
16.141.0001.0001.0016		Manutenção	4.400,00	4.											



Mundo Novo - MS

Lein° 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.
Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024

Page 72d
Page 73d72d

[illegible]



Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

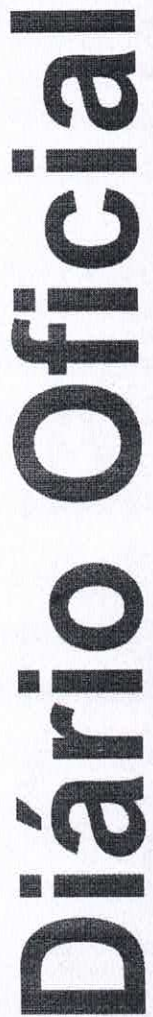
Lei n° 738/2009

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

Pharmaceutical Research and Development (R&D) in the United States

09/08/2004 15:28

[illegible]



Órgão de divulgação oficial do município

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

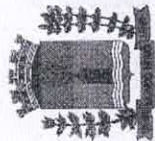
Programa Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/2000) (Consolidado)

resembling. Transcription of the duplicate was 12–16-fold

Orgão: 0470 - SEC MUN DE AGRIC. PECUARIA

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

[illegible]



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

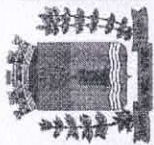
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação: 05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.123	Administração Financeira													
04.123.0008	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE													
04.123.0008.2006.13	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA													
3.3.50.14.00.00.00.00	DÁRIOS - CIVIL	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000.00
3.3.50.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000.00
3.3.90.30.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	24.688.66	294.688.74
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	50.833.33	610.000.00
3.3.90.47.00.00.00.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	100.000.00	1.200.000.00
3.3.90.59.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PRECATORIOS	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	8.333.33	100.000.00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000.00
4.4.90.51.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	833.33	10.000.00
4.4.90.52.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	41.748.99	504.000.00
99	Reserva de Contingência													
99.206	Reserva de Contingências													
99.206.0008	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE													
99.206.0008.2006.14	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA													
8.9.98.26.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RE	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	154.166.66	1.950.000.00
	Total Unidade:	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	447.833.29	5.374.000.00



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024

Cronograma Mensal de Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00). (Consolidado)

Unidade: R\$ 100,00

Órgão 08 DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Maio/24	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24	Total
10	SAÚDE													
10.301	Atenção Básica													
10.301.0004	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE													
10.301.0004.1002.1	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.390.30.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
4.490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	3.000,00
4.490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	249.99	3.000,00
10.301.0004.2003.2	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA													
10.301.0004.2003.2	VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.190.11.00.00.00.00	OBRIGATÓRIAS PATRONAIS	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	300.000,00
3.190.13.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.190.14.00.00.00.00	CONTRIBUTIVIDADES PATRONAIS	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	81.099,96	980.000,00
3.390.14.00.00.00.00	DARIAS - CIVIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
3.390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	188.749,99	2.280.000,00
3.390.32.00.00.00.00	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO PARA	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
3.390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	640.000,00
3.390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	198.666,66	2.340.000,00
3.390.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM.	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
3.390.42.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.390.70.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
4.490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
4.490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
10.301.0004.2004.4	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3.390.14.00.00.00.00	DARIAS - CIVIL	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
3.390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.37	1.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
10.302.0004	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE													
10.302.0004.2003.3	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA													
3.390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	1.280.000,00
10.302.0004.2004.5	REPASSO FINANCEIRO AO HOSPITAL BEM													
3.390.42.00.00.00.00	SERVIÇOS SOCIAIS	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	200.166,66	2.400.000,00
10.303	Suporte Administrativo e Técnico													
10.303.0004	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE													
10.303.0004.2004.6	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA													
3.390.39.00.00.00.00	MATERIAL SEM OUV. SERVIÇO PARA	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	288.000,00
10.305	Atividade de Saúde													
10.305.0004	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE													
10.305.0004.2004.7	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE													
3.390.14.00.00.00.00	DARIAS - CIVIL	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	42.000,00
3.390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
3.390.42.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
3.390.52.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
3.390.55.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	1.803.416,49	21.641.000,00
Total Unidade:														



Mundo Novo - MS

Lei n° 738/2009

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

EL PROCAMENTÁRIA ANUAL 2024

LE ORCAMENTARIANNUAL 2024

Copyright © 2004 by Humana Press
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from Humana Press.

$\text{CH}_3\text{COOH} \rightleftharpoons \text{CH}_3\text{COO}^- + \text{H}^+$
 $\text{CH}_3\text{COOH} + \text{H}_2\text{O} \rightleftharpoons \text{CH}_3\text{COO}^- + \text{H}_3\text{O}^+$

[illegible]



Mundo Novo - MS

Lei n° 738/2009

Estado do Mato Grosso do Sul

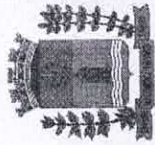
ANEXO I - ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

0303 18032027
0203 18032027

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

[illegible]



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/200) (Consolidado)

Sendo: Habilitação Orçamentária: Emissão:

Código: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 15.03 - FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
08.243.0007	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL													
08.243.0007.2022.1	GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA													
5.3.90.13.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
08.243.0007.2022.2	GESTÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICI													
3.3.90.14.00.00.00.00	DÁRIAS - CIVIL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	CUTRUBS SERVIÇOS DE TERCEIROS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total Unidade:		1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	1.416,65	17.000,00



Órgão de divulgação oficial do município

Estado do Mato Grosso do Sul

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Copyright © 2011 John Wiley & Sons, Ltd.

27. **Finalized on 11/27/2017**

11820190000

[illegible]



ANO XLII Nº 3239

Mundo Novo - MS

Lei n° 738/2009

Page 2028

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Downloaded from <http://ajphaphysoc.org/> at University of California, San Diego on June 11, 2015

[illegible]



Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Estado do Mato Grosso do Sul

EL ORCAMENTO ANUAL 2024

EL FORCAMENT ÀRIA ANUAL 2024

STUDY ON THE EFFECTS OF THE 1997-1998 ASIAN FINANCIAL CRISIS ON THE ECONOMIC GROWTH OF THE ASEAN-4 COUNTRIES

Page 2124
Date: 18-01-2024

Código: 12.000 FUNDO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALMUNICÍPIO FUNDEB														
Unidade Orçamentária: 12.01 - FUNDO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E VALMUNICÍPIO FUNDEB														
Código	Descrição	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Jul/00	Ago/00	Sep/00	Out/00	Nov/00	Dez/00	Total
12	Educação													
12.361	Educação Fundamental													
12.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR													
12.361.0002.2004.1	REINTEGRAÇÃO DO FUNDEB TEN - ENSINO													
3.1.90.11.00.00.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	850.833,32	10.210.002,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	85.33	1.000.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	RENTUÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
12.365	Educação infantil													
12.365.0002	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR													
12.365.0002.2004.2	REINTEGRAÇÃO DO FUNDEB TEN - INFANTIL													
3.1.90.11.00.00.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
12.365.0002.2005.3	REINTEGRAÇÃO DO FUNDEB TEN - INFANTIL													
3.1.90.11.00.00.00.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	83.33	1.000,00
12.365.0002.2006.4	MANUTENÇÃO DO FUNDEB TEN - INFANTIL													
3.3.55.43.00.00.00.00	SUPLENDORES SOCIAIS	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	650.000,00
3.3.92.32.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	13.747.000,00
	Total	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	1.145.583,27	13.747.000,00



Órgão de divulgação oficial do município

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Programa Mensal de Desenvolvimento por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da LC. 101/00) (Consolidado)

Ullrich, S. G. 1998. The importance of the environment for the development of the human brain. *Developmental Psychology* 34:101-110.

Amado J. G. Pinto Vaz and Debra Dubois-AND

13.94 - 1.002 M_W = 608.6 Da (13.943 - 1.002)

[illegible][illegible]



Mundo Novo - MS

Lei n° 738/2009

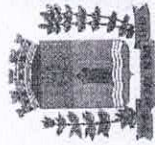
Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICIPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTAL ANUAL DE 1924

Page 18 of 22

[illegible]



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º da L.C. 101/00). (Consolidado)

Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade: 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Estatísticas												Total
		Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Sep/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	
16.011	Gastos Antecipados													
16.011.0003	Preservação e Conservação Ambiental													
16.011.0003.2020.1	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL													
16.011.0003.2020.1.0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL													
3.3.90.14.00.00.00.00	BARIAS - CIVIL	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	291,00	3.500,00
3.3.90.20.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	127.500,00	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	11.000,00
Total Unidade:		152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	152.291,63	1.847.500,00
Total Geral:		9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.748.998,52	9.750.416,28	117.000.000,00

VALDOMIRO BRISCHLARI
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XIII Nº 3239

Mundo Novo - MS

Anexo II - Decreto nº 4.559-2024 - Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral

Page: 17
Date: 11/01/2014



Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Lei n° 738/2009

Page: 4/7
Date: 13/01/2024

4/30/2024

1

Total

[illegible]



Mundo Novo - MS
Lein° 738/2009

Diário Oficial

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

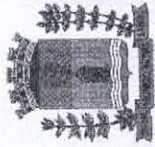
Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
ELORCAMENTÁRIO ANUAL 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Lei Municipal de Arrecadação - Proaramul Criado A R F Artigo 8º da L.C. 101/00 (Consolidado)

Page 57
Date 12/20/24

[illegible]



Diário Oficial

ANO XII Nº 3239

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Meios Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	Apólos Paróquias para Arrecadação de I	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	224.825,00	2.907.900,00
TOTAL GERAL:		9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	9.749.999,46	117.000.000,00

VALDOMIRO BRISCHILLARI
PREFEITO MUNICIPAL